



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolo nesta Serventia em 24/12/2020. O(s) requerimento pelo qual o senhor Jose Firmino Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 086.424.684-67 e da cédula de identidade RG nº 3.518.810 SSDS/PB, residente no Sítio Aroeiras de Baixo, Zona Rural do Município de Santana dos Garrotes PB. Solicita(m) o reconhecimento de direito de propriedade através de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do Um imóvel rural encravado no Sítio Aroeiras de Baixo, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB, com área de 14,0(Quatorze) hectares, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a estrada de Santana a Aroeiras de Baixo;;Ao Leste, com a estrada de Santana A Aroeiras de Baixo; Ao Sul, com Jose Miguel de Araujo; Ao Oeste, com os herdeiros de Otavio Firmino da Silva Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a constar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos **REQUERENTES**, sendo reconhecido a **usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei, Santana dos Garrotes PB, 24 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Alencar- Ofício do Cartório extrajudicial da Comarca de Santana dos Garrotes PB.